



Rua 25 de Dezembro, nº 760, Centro, Arcos/MG, CEP: 35598-028
Fone: 37 3351-3422 E-mail: contato@camaraarcos.mg.gov.br
Expediente: de segunda a sexta-feira, de 12h às 18h

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Arcos/MG, em conformidade com a Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, representa um compromisso de transparência e qualidade no atendimento aos munícipes. Este documento tem por escopo o fortalecimento da transparência e da credibilidade institucional perante outros órgãos governamentais e a população arcoense.

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento que reúne informações essenciais sobre os serviços públicos oferecidos pelo Poder Legislativo municipal. Nela, são detalhados os procedimentos, o público-alvo, os locais de atendimento, os horários de funcionamento e as diferentes formas de acesso aos serviços da Câmara de Arcos/MG.

EQUIPE DE PRODUÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA

HERNANE HONÓRIO DIAS

ELABORAÇÃO

HERNANE HONÓRIO DIAS (Presidente)

LUCAS EDUARDO DIAS SILVA (Advogado da Mesa Diretora)

PATRÍCIA APARECIDA PROENÇA ÁVILA (Técnica em Informática)

ROSSELLA NATACHA MEIRELES DOS SANTOS FONSECA (Assistente de Comunicação)

OUVIDOR

LUCAS EDUARDO DIAS SILVA

MESA DIRETORA

A Mesa Diretora composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro (a) e Segundo (a) Secretários (as) é o órgão de direção das atividades da Câmara, estando entre suas competências dirigir todos os serviços da Casa durante as sessões legislativas e recessos e tomar as providências a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

Composição da Mesa Diretora Anuênio de 2026

Presidente – HERNANE HONÓRIO DIAS

Vice-Presidente – CARLOS DAVID BORGES

1ª Secretária – KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA

2ª Secretária – LESLIE MARIANA SILVA COSTA

VEREADORES

O **Vereador** é um agente político eleito para um mandato legislativo de quatro anos, com a missão de representar os interesses da população na Câmara Municipal.

Suas atribuições incluem a proposição e aprovação de leis que beneficiam a comunidade e a Administração Pública. Além disso, cabe aos vereadores dar posse ao prefeito e ao vice-prefeito, aprovar o orçamento público e fiscalizar a gestão municipal, assegurando o uso adequado dos recursos públicos.

Vereadores eleitos para a Legislatura 2025 - 2028

Alex Gracieres Ribeiro – SOLIDARIEDADE

Carlos Davis Borges – PL

Hernane Honório Dias - AVANTE

Jaiane Fátima Soares – REPUBLICANOS

João Paulo Ferreira – PSD

José Agenor da Silva – PODE

Kátia Mateus de Moura Sousa – PL

Leslie Mariana Silva Costa – AGIR

Orlando Martins Ferreira – AVANTE

SUMÁRIO

A CAMARA MUNICIPAL.....	8
ORGANOGRAMA	10
INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS.....	11
Ouvidoria	11
Protocolo	12
Portal	13
Consulta a Legislação do Município	14
Consulta a tramitação de proposições	15
Sessões Plenárias da Câmara Municipal.....	16
Tribuna Livre	17

CANAIS DE ATENDIMENTO

Toda pessoa tem acesso à Câmara Municipal de Arcos/MG. Conheça as formas de atendimento.



PRESENCIAL

- **Endereço:** Rua 25 de Dezembro, 760, Centro, CEP: 35598-028.
- **Horário:** 2ª a 6ª feira, das 12h às 18h.



TELEFONE

- 37 3351-3422



E-MAIL

- contato@camaraarcos.mg.gov.br



On-line

- **Portal:** www.camaramontecarmelo.mg.gov.br
- **Portal Transparência:** <https://sonner.camaramontecarmelo.mg.gov.br/portalcidadao>
- **Ouvidoria:** www.camaramontecarmelo.mg.gov.br/ouvidoria

A CÂMARA MUNICIPAL

A **Câmara Municipal de Arcos** é o órgão do Poder Legislativo, que, além das funções políticas e institucionais, é responsável pela representação da população do município junto aos poderes constituídos, sendo composta por vereadores eleitos conforme à Constituição e às leis da República.

Suas funções são estabelecidas na **Lei Orgânica do Município**, e seu cumprimento deve seguir rigorosamente as atribuições legais, evitando qualquer desvio que possa resultar em irregularidades. O exercício de suas atividades é regulamentado pelo **Regimento Interno**, que define as normas para sua atuação.

Entre as competências da Câmara Municipal, destacam-se:

- **Funções Institucionais**
- **Funções Legislativas**
- **Funções Fiscalizadora**
- **Funções Administrativas**
- **Funções Julgadora**
- **Funções Integrativa**
- **Funções de Assessoramento**

Funções essas que são exercidas com independência e harmonia em relação ao Executivo Municipal.

Funções Institucionais

A Câmara Municipal exerce suas funções institucionais por meio da posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, da declaração de extinção de mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à Justiça Eleitoral sobre a existência de vagas a serem preenchidas.

Funções Legislativas

A Câmara, no exercício de suas funções legislativas, participa da elaboração das Leis municipais. Cabe a seus membros o direito de iniciativa de projetos de Lei, de apresentar emendas aos projetos de Lei do Prefeito e de aprovar ou rejeitar o veto do Prefeito. O veto é prerrogativa do Prefeito, quando ele for contrário a uma emenda de Vereador ou aos seus projetos. Isto é, ele rejeita a emenda ou o projeto, ou um artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item. Obrigatoriamente o veto retorna à Câmara para ser apreciado pelos Vereadores, que poderão acatá-lo ou não. Sendo acatado, a posição do Prefeito é mantida. Não sendo, é novamente remetido ao Prefeito, que tem o prazo regimental de 48 horas para sancionar a referida Lei. Não havendo nenhuma manifestação do prefeito, a ação final cabe ao Presidente da Câmara, que tem a prerrogativa de promulgar e publicar a Lei, mesmo contra a decisão do Prefeito.

Funções Fiscalizadoras

Cabe à Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, sejam eles praticados pelo Prefeito, pelos Secretários Municipais ou por entidades da administração indireta, como Fundações e Autarquias Municipais. Além disso, a Câmara acompanha a execução do orçamento municipal, verifica a aplicação dos recursos públicos e supervisiona o uso dos bens patrimoniais do município, garantindo a transparência e a correta gestão dos interesses da população.

Funções Administrativas

A Câmara exerce função administrativa na organização dos seus serviços, tais como composição da Mesa diretora, constituição das Comissões e estrutura organizacional de seus funcionários.

Funções Julgadora

A Câmara Municipal tem a competência de processar e julgar o Prefeito e os próprios Vereadores em casos de infrações político-administrativas. Quando constatada a irregularidade, a penalidade aplicada pode resultar na decretação da perda do mandato.

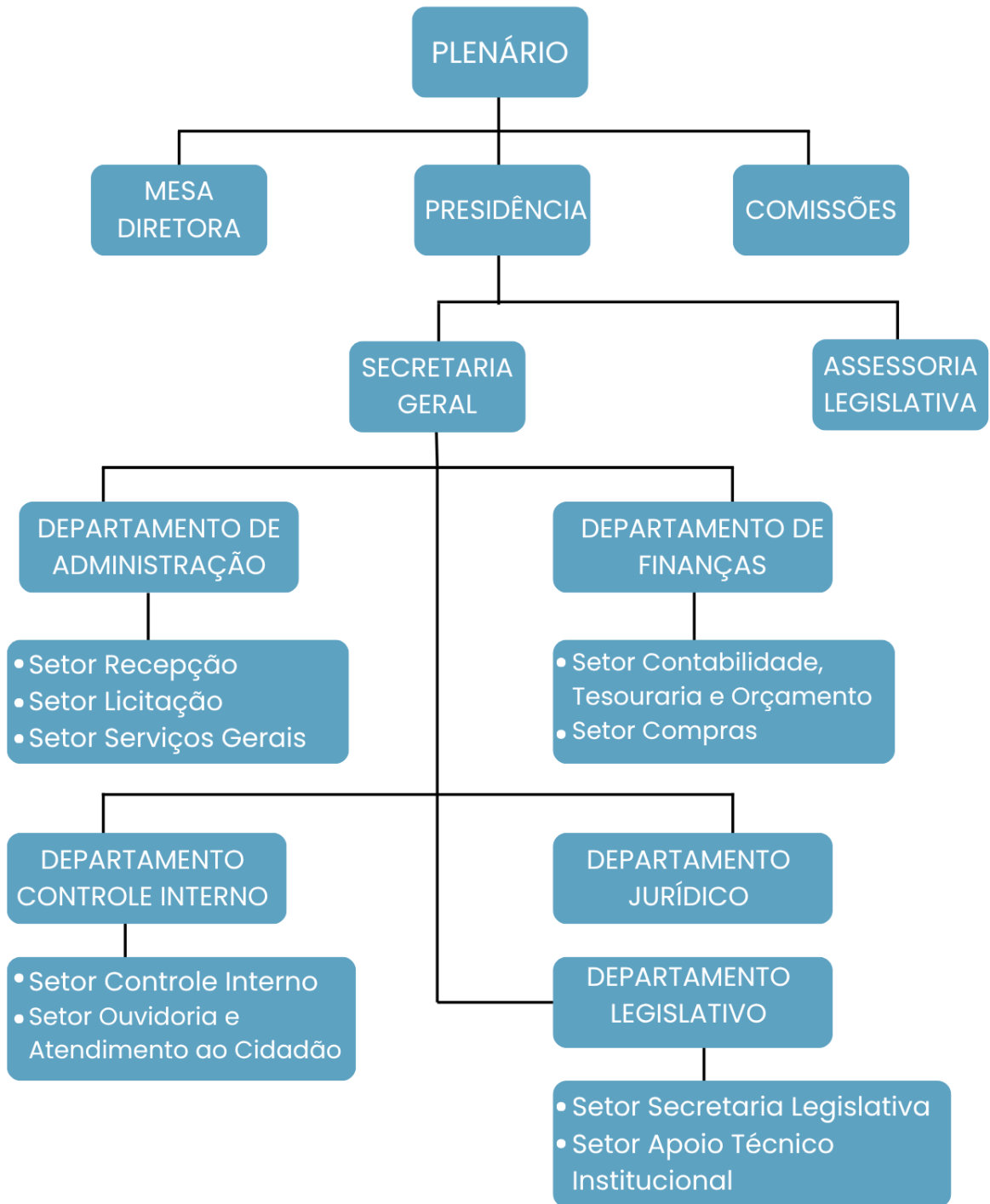
Funções Integrativas

A Câmara Municipal representa os interesses da população, mediando demandas da comunidade junto ao Poder Executivo e promovendo a participação cidadã, como a realização de audiências públicas relativas a assuntos de interesse local.

Funções de Assessoramento

A Câmara Municipal exerce sua função de assessoramento por meio da apresentação de indicações ao Prefeito, sugerindo medidas de interesse da comunidade. Entre essas ações, destacam-se a construção de escolas, a abertura e pavimentação de vias, a melhoria da limpeza pública, o fortalecimento da educação, a ampliação da assistência à saúde, entre outras iniciativas que visam ao bem-estar da população.

ORGANOGRAMA



INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Ouvidoria

Finalidade:

Disponibilizar à população um canal de comunicação com a Câmara Municipal, com o objetivo de promover o controle social por meio da participação ativa da sociedade. O cidadão poderá manifestar-se por meio de denúncias, reclamações, sugestões e elogios.

Público-alvo:

Qualquer pessoa.

Requisitos para acesso ao serviço:

Se presencial, há necessidade de documento de identificação com foto. Acesso Virtual:

<https://sonner.camaramontecarmelo.mg.gov.br/portalcidadao>

Denúncias poderão ser feitas de forma anônima.

Como acessar o serviço:

O cidadão deverá acessar o sítio eletrônico da Câmara Municipal de Monte Carmelo, clicar no botão OUVIDORIA, uma nova janela será aberta, preencher o formulário e encaminhá-lo para manifestação. O acompanhamento das manifestações e eventuais complementos dessas, serão realizadas no mesmo sítio da Ouvidoria da Câmara.

O cidadão poderá ainda entrar em contato com a Câmara, presencialmente, no endereço: Rua Tomé de Souza, 555 – Residencial Jardim dos Ipês. Das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Prazo para atendimento:

30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Protocolo

Finalidade:

O Serviço de Protocolo atua com o recebimento, classificação, registro e distribuição de documentos internos, externos, protocolo de proposições de matérias legislativas e a expedição de correspondências.

Público-alvo:

Qualquer pessoa.

Como acessar o serviço:

Recepção da Câmara Municipal: Rua 25 de Dezembro, 760, Centro, das 12h às 18h.

Prazo para atendimento:

Imediato.

Portal

O Portal da Câmara Municipal de Arcos na internet divulga uma série de informações institucionais e permite acesso a diferentes serviços, tais como processos licitatórios, notícias, informações do Portal da Transparência, Legislação do Município, Processo Legislativo etc.

Público-alvo:

Qualquer pessoa.

Requisitos para acesso ao serviço:

Livre.

Como acessar o serviço:

O cidadão deverá acessar o sítio eletrônico da Câmara Municipal de Arcos:

<https://www.arcos.mg.leg.br>

Prazo para atendimento:

Imediato.

Consulta à Legislação do Município

No sítio da Câmara Municipal, são disponibilizadas as leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. Os atos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para sua consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa, na sala da Secretaria Legislativa.

Público-alvo:

Qualquer pessoa.

Requisitos para acesso ao serviço

Livre.

Como acessar o serviço:

O cidadão deverá acessar o sítio eletrônico da Câmara Municipal de Arcos

<https://www.arcos.mg.leg.br/leis/normas-juridicas>

O cidadão poderá ainda entrar em contato com a Câmara presencialmente, no endereço: Rua 25 de Dezembro, 760, Centro, das 12h às 18h.

Prazo para atendimento:

Imediato.

Consulta à tramitação de proposições

A matéria apresentada na Câmara Municipal se submete ao processo legislativo, por isso, considera-se proposição sujeita à deliberação (discussão e votação).

Presencialmente ou no Portal da Câmara é possível consultar a propositura e acompanhar a tramitação das seguintes proposições:

- Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal;
- Projeto de Lei Complementar;
- Projeto de Lei Ordinária;
- Projeto de Decreto Legislativo;
- Projeto de Resolução;
- Projeto Substitutivo;
- Projeto de Emenda e Subemenda;
- Análise de Vetos do Poder Executivo Municipal;
- Moções;
- Indicação;
- Requerimento;
- Pareceres das Comissões Permanentes;
- Relatório de Comissão Especial.

Público-alvo:

Qualquer pessoa.

Requisitos para acesso ao serviço:

Livre.

Como acessar o serviço:

O cidadão deverá acessar o sítio eletrônico da Câmara Municipal de Arcos:

<https://sapl.arcos.mg.leg.br/?iframe=0>

Prazo para atendimento:

Imediato.

Sessões Plenárias da Câmara Municipal

As sessões da Câmara Municipal, nos termos do artigo 89 do Regimento Interno, serão:

- **ordinárias:** as realizadas nas 4 (quatro) primeiras segundas-feiras de cada mês, com início às 18h00min, no período de primeiro de fevereiro a quinze de julho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro
- **extraordinárias:** as realizadas em horário ou dia diversos dos fixados para as ordinárias;
- **especiais:** as que se realizam para comemorações, homenagens, ou ainda para a exposição de assuntos de relevante interesse público;
- **solenes:** as de instalação e encerramento de Sessão Legislativa e de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Público-alvo:

Qualquer pessoa

Requisitos para acesso ao serviço:

Livre.

Como acessar o serviço:

O cidadão poderá acompanhar ao vivo as sessões da Câmara, ou por meio de seu canal oficial no youtube ou por meio de transmissão radiofônica, realizada por emissora de rádio contratada pela Administração Legislativa.

O cidadão poderá ainda assistir presencialmente, no endereço Rua 25 de Dezembro, 760, Centro.

Para mais informações sobre as reuniões da Câmara Municipal, os interessados poderão entrar em contato através do número: (37) 3351-3422.

Tribuna Livre

Por meio da Tribuna Livre, dá-se a oportunidade, às pessoas e às entidades constituídas, para expor ou debater matérias de interesse da comunidade, para apresentar reivindicações referentes a problemas enfrentados pela comunidade, para a realização de palestras e demais manifestações de interesse público.

Público-alvo:

Qualquer cidadão.

Requisitos para acesso ao serviço:

O requerimento para utilização da Tribuna Livre, a qual acontecerá na primeira reunião ordinária do mês, deverá ser feito até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião e deverá ser especificado o assunto a ser tratado, sendo vedada a utilização para tratar de questões pessoais, particulares ou político partidárias.

Como acessar o serviço:

O cidadão deverá apresentar requerimento, de forma presencial, no endereço: Rua 25 de Dezembro, 760, Centro, das 12h às 18h.

Prazo para atendimento:

Imediato.